

# Secção 1557: Protecção de Indivíduos contra Discriminação Sexual

---

A Secção 1557 é a disposição de direitos civis do Lei para Cuidados de Saúde Acessíveis (ACA) de 2010. A Secção 1557 proíbe a discriminação com base na raça, cor, nacionalidade, sexo, idade ou deficiência em determinados programas e actividades de saúde. O regulamento final da Secção 1557 aplica-se a qualquer programa ou actividade de saúde, qualquer parte do mesmo que receba financiamento por parte do Department of Health and Human Services (HHS, Departamento de Saúde e Serviços Humanos), tais como hospitais que aceitem Medicare ou médicos que recebam pagamentos Medicaid; os Mercados de Seguros de Saúde e emissores que participam nesses Mercados; e todos os programas de saúde que o próprio HHS administre.

O regulamento torna claro que a discriminação sexual proibida ao abrigo da Secção 1557 inclui a discriminação com base em:

- Sexo de um indivíduo
- Gravidez, nascimento de crianças ou outras condições médicas relacionadas

## Protecções contra Discriminação Sexual

- Não podem ser negados cuidados ou coberturas de saúde com base no sexo do indivíduo, incluindo discriminação com base na identidade de género e estereótipo sexual.
- As mulheres têm de ser tratadas de forma igual aos homens nos cuidados de saúde que recebem e nos seguros que obtêm.
- Os programas ou actividades de saúde específicas de um sexo são admissíveis apenas se a entidade puder demonstrar uma justificação extremamente persuasiva. Por exemplo, que o programa ou actividade de saúde específico de um sexo é substancialmente relacionado com a concretização de um importante objectivo científico ou relacionado com a saúde.

Para mais informações sobre a Secção 1557, visite [www.hhs.gov/civil-rights/for-individuals/section-1557](http://www.hhs.gov/civil-rights/for-individuals/section-1557).